



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

**Decreto n. 1471, de 17 de dezembro de 2013.**

*“Declara de utilidade pública o imóvel  
que menciona e dá outras providências”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro -,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o  
artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, artigo 75,  
XII, c/c o artigo 111, I, alínea “d “ da Lei Orgânica  
Municipal e artigo 5º , alínea “i“ do Decreto Lei n.  
3.365, de 21.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de  
21.5.1956,*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, área de 15.276,17m<sup>2</sup> do imóvel denominado BOA VISTA, situado na Zona Rural do 1º Distrito deste Município, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis, conforme Registro de Imóvel Livro 3-B, folhas 180 sob nº4715, de 01/04/1975, do

Cartório de Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto e demais documentos acostados no Processo nº 6452/2013.

**Artigo 2º** - O imóvel se destina a construção de casas populares.

**Artigo 3º** - Nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “o” c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Artigo 6º** - Revogam- se às disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 17 de dezembro de 2013.

**Carmod Barbosa Bastos**

**Prefeito Municipal**